

São Paulo, 21 de março de 2014.

Senhores Senadores,

Está na pauta da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor do Senado Federal, a votação do Relatório Final do Senador Ricardo Ferraço, que visa à aprovação do texto dos Projetos de Lei do Senado n. 281, versando sobre o comércio eletrônico e o Projeto de Lei do Senado n. 283, sobre a prevenção ao superendividamento dos consumidores.

Já tendo entrado na pauta da última sessão, de 19 de março, em razão de pedido de vista, retornará ao plenário da Comissão na sessão de 26 de março, próxima.

As entidades abaixo assinadas, integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, vem por esta razão, pedir o apoio dos Senadores membros da Comissão Temporária, para aprovação do PL 283 (superendividamento) na versão do Relatório do Senador Ricardo Ferraço.

Se é certo que o relatório final do Senador Ferraço não atende a todas as demandas do sistema nacional de defesa do consumidor, também é certo que não retrocede nos direitos conquistados, e serve para consolidar alguns direitos reconhecidos pelos tribunais brasileiros, representando um efetivo avanço na defesa dos consumidores brasileiros.

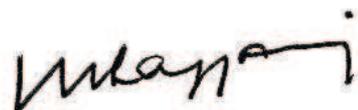
Observe-se que o relatório contempla as principais técnicas de proteção existente nas sociedades de crédito consolidadas, garantindo ao consumidor o mínimo existencial, regulando a publicidade de crédito e atribuindo aos fornecedores de crédito o dever de informação qualificada e aconselhamento, ou seja, de verificação da capacidade de reembolso do consumidor antes da concessão de crédito de modo a evitar o seu endividamento excessivo.

Da mesma forma estimula a possibilidade de conciliação global das dívidas, no que o relatório incorporou sugestões da sociedade civil, de modo a permitir o tratamento do superendividamento pelo Poder Judiciário no caso de inexistência de audiência de conciliação entre o devedor e seus credores, viabilizando a elaboração de um plano de pagamento das dívidas baseado nos modelos de direito comparado.

Entendemos assim, que a aprovação do substitutivo apresentado no relatório final do Senador Ricardo Ferraço, em especial no que se refere à prevenção e tratamento do superendividamento de consumidores, representa uma efetiva conquista do mercado e da cidadania brasileira.

Pedimos, por isso, o apoio dos eminentes Senadores que integram a Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor para a aprovação do relatório final e do Substitutivo do Senador Ricardo Ferraço no que pertine à prevenção e tratamento do superendividamento, neste próximo 26 de março.

Saudações consumeristas



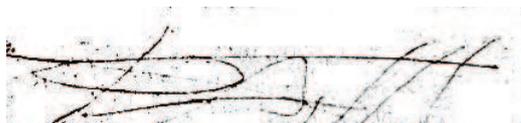
Marilena Lazzarini - Presidente do Conselho Diretor do IDEC



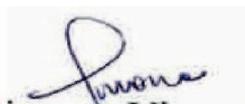
Rosana Grinberg- Presidente do Fórum Nacional das Entidades Cíveis e
Coordenadora Executiva da ADECON



Clarissa Costa de Lima- Presidente do Brasilcon



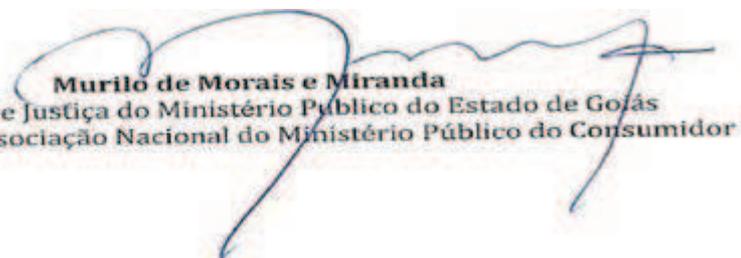
Paulo Góes- Diretor da Fundação Procon São Paulo



Gisela Simona Viana de Souza- Presidente da Associação Brasileira de Procons



Horácio Xavier Franco Neto-Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor do
Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE



Murilo de Moraes e Miranda
Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás
Presidente da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor